

Adaptar Social + Sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID19

Tipos de Projeto:

Apoia na adaptação dos equipamentos sociais, na alteração dos métodos de organização do trabalho, de relacionamento com os utentes, familiares e outros, às condições que garantam a implementação das medidas preventivas de contágio da COVID-19 face às recomendações das autoridades.

Para além dos projetos individuais são igualmente elegíveis as despesas com a realização de ações de formação profissional para os trabalhadores das respostas sociais, no âmbito de projetos apresentados pelas entidades representativas do setor social e solidário e do setor lucrativo.

Destinatários:

- * IPSS (Instituições particulares de solidariedade social) ou legalmente equiparadas, que detenham cooperação com o ISS, I. P. e entidades privadas que desenvolvam atividades de apoio social licenciadas.
- * Entidades representativas do setor, para projetos de formação das suas associadas.

Condições de acesso:

As entidades promotoras deverão:

- Estar legalmente constituídas em 1 de março de 2020;
- Dispor de contabilidade organizada e ter a situação regularizada em matéria de obrigações contabilísticas, designadamente a prestação de contas ao ISS, I. P., se e quando aplicável;
- Ter ou poder assegurar, até à assinatura do termo de aceitação, a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

Montante do Investimento:

Os projetos devem ter um investimento elegível máximo de 10 000 €.

Tipo de Apoio:

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável com uma taxa de incentivo de 80 %.

Prevê-se um adiantamento de 50%.

Despesas Elegíveis:

- Aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pelos trabalhadores e utentes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;
- Aquisição e instalação de equipamentos de higienização, de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, nomeadamente solução desinfetante;
- Aquisição e instalação de equipamentos para monitorização de parâmetros vitais que permitam detetar precocemente sintomas de COVID-19, tais como aparelhos de medição de pressão arterial, termómetros e oxímetros;
- Contratação de serviços de desinfeção das instalações;
- Reorganização e adaptação de locais e *de layout* de espaços às orientações e boas práticas do atual contexto, designadamente instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros;
- Isolamento físico de espaços, designadamente instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;
- Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação dirigidas aos trabalhadores, aos utentes e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação das respostas sociais aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente para o redesenho do *layout* das instalações, para a elaboração de planos de contingência e manuais de boas práticas.

Período de execução:

Projetos com máximos de 6 meses, a executar até dezembro de 2020.

Legislação aplicável:

Portaria n.º 178/2020 de 28 de julho